

ACORDAO N.3122- 1a. CPJ. RECURSO N. 6.669 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012009510000272-1). CONSELHEIRA RELATORA: ELISA HACHEM MARQUES. EMENTA: 1. ICMS – Auto de Infração. 2. O Trânsito em julgado da decisão singular impede a apreciação da matéria na instância superior, quando a impugnação é intempestiva. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/11/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 28/11/2012.

ACORDAO N.3121- 1a. CPJ. RECURSO N. 7.113 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 012012730000650-1). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: 1. SIMPLES NACIONAL. 2. Deve ser reformada a decisão singular, para declarar a improcedência do ato de exclusão do Simples Nacional, quando não comprovado nos autos o descumprimento reiterado da obrigação prevista no inciso I do caput do art. 26 da Lei Complementar n. 139/2011. 3. A lei mais benéfica que deixou de considerar determinado ato como infringente à legislação tributária deve ser aplicada a favor do contribuinte, em observância ao princípio da retroatividade benéfica prevista no art. 106, II “a” do CTN. 4. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/11/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 28/11/2012.

ACORDAO N.3120- 1a. CPJ. RECURSO N. 6.629 – DE OFÍCIO (PROC/AINF N. 092007510003157-2). CONSELHEIRO RELATOR: WLADimir NOGUEIRA JÚNIOR. EMENTA: 1. ICMS – Auto de Infração. 2. Correta a decisão singular que declarou improcedente o AINF, quando ficar constatado que o contribuinte não cometeu a infração imputada, tendo em vista estar amparado, à época das operações realizadas, ao abrigo de regime especial. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/11/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 26/11/2012.

ACORDAO N.3119- 1a. CPJ. RECURSO N. 6.511 – VOLUNTÁRIO (PROC./AINF N. 092009510000086-8). CONSELHEIRO RELATOR: WLADimir NOGUEIRA JÚNIOR. EMENTA: 1. ICMS: AUTO DE INFRAÇÃO. 2. A lavratura do AINF após o prazo fixado para conclusão da fiscalização não caracteriza a sua nulidade, mas tão somente, restabelece ao contribuinte o direito de denunciar espontaneamente. 3. Deve ser mantida a multa aplicada, em conformidade com a legislação tributária. Preliminares rejeitadas por unanimidade de votos. 4. Omitir saídas de mercadorias apuradas através de levantamento fiscal-contábil, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais, independente do imposto devido. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/11/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 26/11/2012.

ACORDAO N.3118- 1a. CPJ. RECURSO N.6.553 – OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 372009510003843-2). CONSELHEIRA RELATORA: ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser mantida a decisão de primeira instância que declarou a nulidade do AINF, por cerceamento de defesa, quando comprovado nos autos que a situação fática não corresponde à descrição da ocorrência infracional e à capitulação da infringência e da penalidade, sem prejuízo da renovação da ação fiscal. 3. Recurso de Ofício conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/11/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 23/11/2012.

ACORDAO N.3117- 1a. CPJ. RECURSO N.6.551 – OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 372009510002560-8). CONSELHEIRA RELATORA: ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deve ser mantida a decisão de primeira instância que declarou a nulidade do AINF, por cerceamento de defesa, quando comprovado nos autos que a situação fática não corresponde à descrição da ocorrência infracional e à capitulação da infringência e da penalidade, sem prejuízo da renovação da ação fiscal. 3. Recurso de Ofício conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/11/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 23/11/2012.

ACORDAO N.3116- 1a. CPJ. RECURSO N. 6.965 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 042011730005509-3). CONSELHEIRA RELATORA: ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO. EMENTA: 1. SIMPLES NACIONAL. 2. Não procede a presunção de legitimidade dos atos administrativos, quando ao contribuinte é atribuída a responsabilidade de declaração, no ato de opção, de exclusão obrigatória (Lei Complementar n. 123/06, art. 29, I). 3. Deve ser mantido o Ato de Exclusão de Ofício do Regime do Simples Nacional, quando o contribuinte, por ocasião de sua opção, apresentava atividade econômica vedada de participação no referido regime especial de tributação, consoante determina o art. 17, inciso VI da Lei Complementar n. 123/2006, com efeitos retroativos à data da opção, de acordo com o art. 6º, inciso VII da Resolução CGSN nº 15/2007, vigente à época. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23.11.2012. DATA DO ACÓRDÃO: 23.11.2012.

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466854
PORTARIA: 1518/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 18
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
DANIEL TADEU FIGUEIREDO AGENTE ADMINISTRATIVO
0515190201
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa

Valor
04129136526470000 0144000000 339030 500.00
04129136526470000 0144000000 339039 700.00
Observação: CEEAT - GRANDES CONTRIBUINTES
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466859
PORTARIA: 1519/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 18
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
OSCARINA SUELY SALHEB PACHECO TÉCNICO
325022902
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
04129136526470000 0144000000 339030 4,083.00
Observação: CECOMT - GURUPI
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

**PORTARIA DE ISENÇÃO DO ICMS - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466782**

**PORTARIA N.º201201000794 DE 04/12/2012 - PROC N.º
002012730025105/SEFA**
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Weliton Pinto da Silva – CPF: 185.316.102-06
Marca: CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ MT, ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º201201000796 DE 04/12/2012 - PROC N.º
002012730023878/SEFA**
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Cicero Menezes dos Santos – CPF: 382.579.472-53
Marca: FIAT/UNO MILLE ECONOMY WAT, 1.0, FLEX Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA N.º201201000798 DE 04/12/2012 - PROC N.º
002012730023877/SEFA**
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Angelica Coutinho Aguiar – CPF: 296.153.642-15
Marca: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 GRAND, FLEX Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA Nº 1447 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466792**

O Subsecretário da Administração Tributária, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria n.º 315, de 9 de fevereiro de 2011 e, tendo em vista os termos do Processo n.º 002012730020703-1/SEFA,

RESOLVE:
Reconhecer, nos termos da Lei Complementar n.º 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de ERALDO CARDOSO DIAS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o n.º 720.491.462-72, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo RENAULT SANDERO STEPWAY 1.6 FLEX, ano modelo 2012/2013, com 112 HP de potência bruta, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de R\$ 49.490,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais), e valor líquido, excluindo os impostos, R\$ 38.785,28 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), veículo automotor equipado com transmissão automática e comandos manuais adaptados (freio/acelerador), para uso de deficiente físico, conforme laudo médico emitido pelos médicos da CLIMEPT - Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, em 16 de agosto de 2010.

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, 3 de dezembro de 2012.
Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
SubSecretário da Administração Tributária

**PORTARIA Nº 1445 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466796**

O SubSecretário da Administração Tributária, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria n.º 315, de 9 de fevereiro de 2011 e, tendo em vista os termos do Processo n.º 072012730006896-7/SEFA,
RESOLVE:
Reconhecer, nos termos da Lei Complementar n.º 24 de 07 de janeiro de 1975 e Convênio ICMS 03 de 19 de janeiro de 2007 e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, arts. 1º e 50 do Anexo II, em favor de

FRANCISCO ALVES DE SOUSA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob o n.º 234.946.202-10, a isenção do ICMS na aquisição de um veículo marca FIAT, Modelo GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 EVO FLEX, ano modelo 2012/2013, com 85/88 HP de potência bruta, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante/concessionária, incluídos os tributos incidentes, é de R\$ 43.382,00 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais), e de R\$ 34.484,05 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), isento de IPI e ICMS, veículo automotor de transmissão automática ou com a embreagem adaptada à alavanca de câmbio para USO DE DEFICIENTE FÍSICO, conforme LAUDO MÉDICO emitido pelos Médicos Sociedade Civil Ltda. - CLIMEPT - Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito, de 20 de junho de 2011.

Este ato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado, vedado sua prorrogação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, 30 de novembro de 2012.
NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA
SubSecretário da Administração Tributária

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466801
PORTARIA: 1513/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 18
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA COSTA AGENTE ADMINISTRATIVO
000181301

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
04129136526470000 0144000000 339030 1,260.00
Observação: CERAT - CAPANEMA
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466807
PORTARIA: 1514/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 18
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
LEILA NOGUEIRA DA SILVA AUXILIAR TÉCNICO
032523901

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
04129136526470000 0144000000 339030 1,500.00
Observação: CERAT - CASTANHAL
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466819
PORTARIA: 1515/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 18
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
CARLA THAIS DA COSTA MENDES SECRETARIA DE GABINETE
0526612202

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
04129136526470000 0144000000 339030 8,465.00
04129136526470000 0144000000 339039 500.00
Observação: CECOMT - CARAJAS
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466735
PORTARIA: 1509/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 18
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
FLORIPES MARIA GARCIA CARVALHO SECRETARIA DE GABINETE
0570703001

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
04129136526470000 0144000000 339030 9,100.00
Observação: CECOMT - ARAGUAIA
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 466739
PORTARIA: 1510/2012**

Prazo para Aplicação (em dias): 18
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
EUSTÁLIA LIGIA REIS DE SOUZA AUXILIAR TÉCNICO
0515184801

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
04129136526470000 0144000000 339030 8,000.00
04129136526470000 0144000000 339039 3,230.00
Observação: CECOMT - BASE CANDIRU
Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES